

REGULAMENTO II Corrida FOCS

Capítulo I – 2ª Corrida FOCS – Dia Mundial de Combate ao AVC

Artigo 1º. OBJETIVO: Conscientizar a população local da importância da prática do esporte, através do atletismo, no combate ao AVC fundamentado na ação socioeducativa, vislumbrando a criação da cultura do hábito esportivo, pois isso ajuda a reduzir a pressão arterial e o peso corporal diminuindo os riscos do Acidente Vascular Cerebral.

Artigo 2º. A CORRIDA será realizada no dia 20 de setembro de 2026.

Artigo 3º. O horário de início da CORRIDA será às 06h para um percurso de 3km, 5 km e 10 km para as categoria masculina e feminina; com qualquer condição climática.

Artigo 4º Esta CORRIDA é organizada pelo Grupo FOCS e Cronos Cariri. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores do grupo, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a CORRIDA.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Será cobrada uma taxa do Kit de inscrição por atleta que será vendida em dois lotes. O Kit de inscrição é composto de: Bolsa, Camisa do evento; medalha de participação e numeral de corrida com chip que deverá ser fixado na camiseta. Poderão participar da CORRIDA aqueles que se inscreverem no prazo determinado e expressarem concordância com as normas deste Regulamento. O período das inscrições será de 08/06/26 a 17/08/26. O limite máximo de participantes é de 800 pessoas.

Artigo 6º. *Os 400 (quatrocentos) participantes que se inscreverem até dia 26 de julho* de 2026, pagarão o valor de R\$ 80,00 pelo Kit. Após essa data ou a partir da inscrição de número 401 os participantes pagarão R\$ 100,00 pelo kit, podendo se inscrever até o dia 17 de agosto de 2026.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser realizadas no site **www.CRONOSCARIRI.com.br**;

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) PARTICIPANTE aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas no dia 17 de agosto de 2026; 33 dias antes do domingo marcado para a realização da prova.

Artigo 10º. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 11º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line na ficha de inscrição. Os participantes concordam que o e-mail/WhatsApp será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à CORRIDA.

Artigo 12º. A inscrição na CORRIDA é pessoal e intransferível, não podendo qualquer participante ser substituído por outro, em qualquer situação. Em caso de desistência sem justificativa dentro do

prazo estabelecido, a taxa de inscrição não será reembolsada. (casos justificados com antecedência de 30 dias serão analisados). Caso o evento seja cancelado por parte da organização, os valores serão devolvidos integralmente aos participantes.

Artigo 13º. Poderão participar da corrida pessoas com idade a partir de 14 anos.

Artigo 13º - I - PESSOAS PCD - Considera-se PCD "Pessoa com Deficiência", que são todos aqueles que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com barreiras, podem dificultar sua participação plena na sociedade. É a condição da pessoa, assim como o resultado da interação dela com o ambiente em que vive. São identificados mediante a apresentação de um Laudo de Deficiências Permanentes e Catalogadas na Legislação, emitido por um "Profissional Habilitado ou uma Junta Médica específica" nos termos do Decreto 3.298/99.

Somente poderão participar da corrida Pessoas com Deficiência na categoria Física: Refere-se a condições que afetam a mobilidade, como paraplegia, tetraplegia, hemiplegia, entre outras deficiências permanentes e catalogadas; Sendo-lhes assegurado os Direitos previstos nas formas dos Artigos. 42 – 45 da Lei Lei nº 13.146/2015 como forma de “inclusão”.

Artigo 13º - II - Pessoas com deficiência (PcD- Física) terão 50% de desconto mediante apresentação de laudo médico atualizado no momento da retirada do kit.

Todos PCD's comprovados, têm direito ao desconto, conforme previsto em lei. Para inscrição, o atleta deve enviar o laudo médico comprobatório para o número 88- 997960023 WHATSAPP. Após a validação, é fornecido um cupom de desconto, no valor de 50%, que o atleta insere na inscrição.

****Lembrando que o fornecimento de informação falsa, se constitui em ato ilícito, passível de punições*.***

***Observação:** A organização da prova e/ou promotora do evento – FOCS – não fornece guias ou auxiliares para os atletas desta categoria.*

Artigo 14º. O participante receberá instruções sobre data e local de retirada do Kit de Inscrição após confirmação da sua inscrição.

Parágrafo único. Os inscritos que não retirarem o kit de inscrição até o dia determinado perderão o direito de retirá-lo após essa data. Não haverá entrega de kit no dia da corrida, em caso de alteração na entrega do kit, os atletas serão comunicados.

Artigo 15º. A kit somente poderá ser retirado pelo participante inscrito mediante a apresentação do documento de confirmação de inscrição, RG e/ou CPF.

Artigo 16º. Para participar da prova é obrigatório o uso da camiseta da corrida que compõe o kit de inscrição.

Capítulo III – DA CORRIDA – Local da largada: Em frente ao Hospital Santo Antônio. Horário: 06h. Os percursos de 3km, 5 km e 10 km serão divulgados até o dia 20 de junho de 2026 no site da Cronos Cariri e em nossas redes sociais.

Artigo 17º. Os participantes deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora fará uma vistoria prévia no trajeto para minimizar os riscos estruturais; no entanto caso haja riscos identificados, a organização se compromete a comunicar aos participantes com antecedência.

Capítulo IV – DA PREMIAÇÃO

Artigo 18º. A cerimônia de premiação será realizada no mesmo dia da prova, logo após seu término. Qualquer reclamação sobre o resultado extraoficial da competição deverá ser feita por escrito à organização em até 3 horas após o término da competição.

Artigo 19º A participação será aberta a atletas de ambos os sexos, com idade mínima de 14 anos. Premiação Geral feminino e masculino. Troféus para: 1º, 2º e 3º lugar (masculino e feminino) na corrida, nas categorias 5km e 10km. A premiação será na categoria de 5Km masculina e feminina, R\$ 1000,00 - 1º lugar, R\$ 500,00 2º lugar e R\$ 250,00 3º lugar. Na categoria de 10 Km masculina e feminina, teremos a seguinte premiação R\$ 1.500,00 - 1º lugar, R\$ 750,00 - 2º lugar e R\$ 400,00 3º lugar.

Teremos também a premiação para colaboradores do grupo FOCS na categoria 5 km - 1º, 2º e 3º lugar (masculino e feminino) – R\$ 600,00 - 1º lugar, R\$ 300,00,00 - 2º lugar e R\$ 100,00 3º lugar. Além da entrega dos troféus.

As medalhas de participação serão entregues na chegada do cumprimento do percurso para todos os participantes.

Observações: Os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria descrita abaixo, receberão troféus. Não haverá acúmulo de premiações.

– Da Categoria – 5 km

- PcD – Misto
- Masculino e feminino Geral – Colaboradores e Pessoas Jurídicas do complexo FOCS - por categoria de idade. (14 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos 50 a 59 anos e 60 anos ou mais)
- Masculino e feminino Geral – outros participantes - por categoria de idade. (14 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos 50 a 59 anos e 60 anos ou mais).

– Da Categoria – 10 km

- Masculino e feminino Geral – Colaboradores e Pessoas Jurídicas do complexo FOCS - por categoria de idade. (14 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos 50 a 59 anos e 60 anos ou mais)
- Masculino e feminino Geral – outros participantes - por categoria de idade. (14 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos 50 a 59 anos e 60 anos ou mais).

A distância de 3 km é puramente participativa. Não haverá premiação de troféus ou classificação por faixa etária/geral nesta categoria.

Capítulo V - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 20º. Todos os participantes deverão estar em dia com suas avaliações médicas para realização da CORRIDA, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da prova. A empresa organizadora terá ambulância com equipe médica de prontidão caso haja alguma intercorrência para atendimento e suporte aos participantes.

Artigo 21º. O participante é responsável pela decisão de realizar a corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da realização do percurso.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela prova, determinar que o participante interrompa ou não o percurso que estará sendo realizado.

Artigo 22º. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na prova. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, A Confederação Brasileira de Atletismo que é o órgão responsável pela organização dos eventos, pelo planejamento do esporte no Brasil, pela criação de normas que regem tal esporte dentro país e pela representação dos atletas do atletismo no Brasil; será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos participantes e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 23º. O participante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

§1º A empresa organizadora recomenda que não sejam levados bens de alto valor, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos e cartões de crédito. §2º A empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens perdidos ou extraviados.

Capítulo VI – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 24º. Os participantes que se inscrevem e consequentemente participam da corrida estão incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 25º. Todos os participantes, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 26º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Artigo 27º - Os participantes que não concordarem com os artigos 24 a 26 deste regulamento devem manifestar de forma escrita sua oposição ao uso de sua imagem até 15 dias antes da prova; entregando documento assinado aos organizadores do evento, que consta anexo a este regulamento.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da prova estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Artigo 28º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem ao Grupo FOCS.

Capítulo VII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

Artigo 29º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos participantes, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será

considerada não realizada e haverá inscrição automática dos participantes para uma nova data de realização da corrida. § 1º Os participantes ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, certos de que será comunicada nova data pela empresa organizadora com a maior brevidade possível caso aprova não seja realizada na data em questão.

Artigo 30º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da prova.

Capítulo VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 32º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da prova, até 30 dias antes da realização da mesma. Este Regulamento está registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barbalha.

Artigo 33º As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento de inscrição”, declaro que estou ciente e de acordo com os termos do regulamento da 2ª **Corrida FOCS – Dia Mundial de Combate ao AVC**, a ser realizada em 20 de setembro de 2026.

1. Declaro estar em plenas condições físicas e psicológicas para participar do evento, assumindo integral responsabilidade pela minha saúde e bem-estar antes, durante e após a corrida.
2. Estou ciente dos riscos inerentes à prática esportiva e isento a organização, patrocinadores e apoiadores de quaisquer responsabilidades por lesões ou complicações médicas, salvo nos casos de falha comprovada na prestação do suporte emergencial oferecido pelo evento.
3. Autorizo o uso da minha imagem e voz em fotos, vídeos ou qualquer outro meio de comunicação, conforme previsto no regulamento. Caso deseje restringir esse uso, apresentarei formalmente o **Termo de Objeção ao Compartilhamento de Imagem (anexo a este regulamento)** até 15 dias antes da corrida.
4. Comprometo-me a respeitar as regras da prova e as instruções dos organizadores, assumindo as penalidades previstas em caso de descumprimento.
5. Reconheço que, em caso de cancelamento do evento, a organização adotará as políticas de reembolso e remarcação previstas no regulamento.

TERMO DE OBJEÇÃO AO COMPARTILHAMENTO DE IMAGEM

Este documento deve ser preenchido pelo participante que deseja restringir o uso de sua imagem; impresso, assinado e entregue à organização do evento até dia 05 de setembro de 2026.

Eu, _____], portador(a) do CPF _____, inscrito(a) na 2ª Corrida FOCS – Dia Mundial de Combate ao AVC, venho, por meio deste, manifestar minha objeção ao uso da minha imagem e voz para fins promocionais e publicitários do evento.

Declaro que não autorizo a organização e seus parceiros a capturar, divulgar ou utilizar minha imagem e voz em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a:

- ☒ Fotografias oficiais do evento
- ☒ Vídeos institucionais ou promocionais
- ☒ Redes sociais e mídias digitais da organização

Estou ciente de que a organização compromete-se a envidar os esforços necessários para respeitar minha solicitação, mas compreendo que imagens captadas de forma ampla, onde minha presença seja incidental (exemplo: fotos de multidão), podem não ser passíveis de edição.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima, assino fisicamente este documento.

Assinatura

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data: ____/____/____